



PORTARIA N. 5514/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso IV, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o teor do OF. Nº 2564/RBJUV02, subscrito pelo Juiz de Direito José Leite de Paula Neto e pelo Juiz de Direito Hugo Barbosa Torquato Ferreira, por meio do qual encaminham proposta de minuta de Resolução a fim de estabelecer procedimentos de visitação, por parte de crianças e adolescentes, às pessoas privadas de liberdade, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado do Acre, garantindo os direitos de crianças e adolescentes, bem como promovendo o fortalecimento do vínculo familiar e consequente ressocialização da pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO a importância e a relevância da matéria, bem como o impacto social de eventual regulamentação, a demandar melhor análise e estudo;

CONSIDERANDO a manifestação (1969320) contida nos autos SEI nº 0004661-81.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos estudos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 4775/2024 (1938333).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de novembro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Rio Branco - Acre, 2 de dezembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente